



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 2150 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

Senhora Secretária,

Como é cediço, a Resolução do TSE nº 22.595/2007, a qual dispõe sobre a *Gratificação de Atividade de Segurança – GAS*, especificamente em seu artigo 3º, condiciona a continuidade da percepção da GAS, por parte dos servidores ocupantes do cargo de *Técnico Judiciário da Área Administrativa com Especialidade em Segurança Judiciária*, à participação, com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual.

Em observância à referida norma, bem como ao previsto no Plano Anual de Capacitação - Institucional/2022 (1004072), submetemos ao crivo da alta administração deste Tribunal, a título de sugestão, proposta de contratação de curso de atualização da segurança judiciária para manutenção da Gratificação por Atividade de Segurança (GAS), na modalidade EAD (1046991), encaminhada por Pessoa Física, **Rodrigo Hazin do Nascimento** (promotor de curso de natureza similar, nos anos 2020 e 2021, para os servidores detentores da GAS deste Tribunal), para que, após analisada, e se for do interesse e anuência superior, autorize a competente contratação, para a capacitação dos 04 (quatro) servidores deste Tribunal, que atualmente ocupam o cargo de Agentes de Polícia Judicial e percebem a GAS (**ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, ANTÔNIO RITA DOS SANTOS NETO, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA e KARBAJAL GUEDES CAVALCANTI**).

Vale destacar que os servidores supracitados foram consultados sobre sugestão de evento na área, conforme evento 1047285, porém não houve manifestação.

Sugerimos, ainda, que os autos sejam encaminhados para a Comissão Permanente de Segurança para análise e manifestação acerca da possibilidade de utilização da capacitação objeto dos autos, para cumprimento do artigo 3º do Plano de Formação e Especialização de Agentes de Segurança instituído pela Resolução nº 16.152/2021.

Para subsidiar o ato decisório, juntamos as documentações e atestados de capacidade técnica do instrutor da proposta de capacitação em tela, ao tempo em que informamos a existência de verba orçamentária na ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à demanda em apreço, no valor individual de R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais), totalizando **R\$2.600,00(dois mil e seiscentos reais)** para os 4 participantes.

Destarte, aguardamos o retorno do autos com as deliberações que o caso

requer, com vistas à adoção das medidas subsequentes por parte desta unidade.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 19/04/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 19/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046972** e o código CRC **3D7F3B7E**.

0003454-15.2022.6.02.8000

1046972v18